

Nota Técnica - Procedimento Eleitoral - Nova Designação de Membro Com'EX - Eleição do Presidente

Antecedentes legais:

Estatutos do CC Sul:

Artigo 15 – O Presidente será designado pela Assembleia Geral, entre os membros propostos pelo Comité Executivo, por consenso e por um período de quatro anos.

Artigo 16 – O Comité Executivo elegerá três vice-presidentes, o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente e o terceiro vice-presidente, por um período de quatro anos, substituindo estes o Presidente nas reuniões em caso de ausência.

Artigo 22 – O Comité Executivo é o órgão de representação que gere e representa os interesses do CC SUL, de acordo com as disposições e directrizes da Assembleia Geral. Poderá incluir até vinte cinco membros a partir da data de revogação da decisão UE n.º 585/2004, entre os quais, dois tercos, no mínimo, deverão estar presentes, para o Comité Executivo estar validamente constituído.

De acordo com as disposições do Artigo 2.a do Anexo III do Regulamento UE n.º 1380/2013, 60% dos assentos são atribuídos aos representantes do sector da pesca e 40% aos dos outros grupos de interesse abrangidos pela política comum da pesca.

De mesmo modo, quatro representantes, no máximo, do subsector das capturas de cada Estado Membro abrangido e um representante do sector da transformação, para a totalidade dos Estados Membros abrangidos, serão representados no Comité Executivo.

Artigo 23 - Os membros do Comité Executivo serão designados a cada quatro anos pela Assembleia Geral.

- Acto delegado:

3. A Assembleia Geral designa um Comité Executivo que inclua até 25 membros. Após consulta da Comissão, a Assembleia Geral pode decidir designar um Comité Executivo que inclua até 30 membros, de modo a garantir uma representação adequada da frota de pesca artesanal.

Nota:

Esta possibilidade de extensão não está, de momento, prevista nos Estatutos do CC Sul, pelo que convinha, dado o caso, alterá-los aquando de uma Assembleia Geral Extraordinária.

Resumo da Situação Actual

- Contexto:

A actual composição do Comité Executivo do CC Sul e a nacionalidade do seu Presidente, decorrem de decisões tomadas na altura da sua prefiguração e dos compromissos identificados no acto das anteriores designações. A vontade de equilíbrio entre os 3 países principalmente





















abrangidos é um ponto importante a referir, tendo esta, nomeadamente, levado a uma «reserva» de 4 assentos para os representantes do sector para França, Espanha e Portugal. Para além disso, um assento está sinalizado, para uma estrutura que represente os interesses da Bélgica e dos Países Baixos. Os 3

restantes assentos são ocupados por organizações transnacionais (Anfaco, ETF, e Lotaçor, que representam as lotas europeias). No que respeita aos outros grupos de interesses, até à data, a totalidade dos assentos disponíveis (8), não requereu arbitragem. No que respeita à nacionalidade do Presidente do CC Sul, foi decidido, aquando do processo de prefiguração do CC Sul, que essa responsabilidade seria assumida por um representante espanhol, o que foi aplicado a cada eleição.

- Perspectivas:

A renovação do Comité Executivo é um exercício complexo e delicado, que pode fragilizar o funcionamento de um CC, caso se afigure complicado encontrar um acordo de método. É necessário este ser renovado em 2015.

Parece, em específico, ser nitidamente preferível chegar-se a um acordo antes da Assembleia Geral Extraordinária, de modo a facilitar a ratificação da proposta.

Podem ser contempladas várias opções:

- A) Na hipótese de o número máximo de assentos atribuídos ao sector ser de 15, impondo, para uma estrutura actualmente membro do Com'EX, uma perda de assento:
 - 1: O acordo histórico (4 assentos para ES, FR e PT) + 1 para os Países Baixos e a Bélgica, é considerado como preponderante, devendo-se, nesse caso, encontrar um acordo nas próprias estruturas transnacionais, para identificar qual a estrutura que perderá o assento.
 - 2: A presença de, pelo menos, 3 estruturas transnacionais é uma prioridade, impondo uma reconsideração do número de assentos atribuídos às estruturas de pesca FR, ES, PT e belgas.
- B) Na hipótese de um aumento pretendido do número de membros do Com'EX, pretensão essa que, em princípio será validada, a actual configuração dos assentos do Comité Executivo poderia ser mantida e/ou completada.

Paralelamente a estas escolhas, convinha proceder, com a máxima brevidade, à inscrição das candidaturas para as estruturas que representam os outros grupos de interesse, de modo a determinar a realização ou não de arbitragens. Talvez os estatutos do CC Sul proporcionem outras perspectivas.

Quais quer que sejam as opções escolhidas, é, sem dúvida, capital, a identificação dos candidatos ao Comité Executivo para os assentos nacionais do sector, ser realizada em cada país, antes da AGE. De facto, parece nitidamente mais eficaz fornecer esse esforço de concertação durante reuniões preparatórias, e não durante a reunião que deverá oficialmente proceder a essa designação. De mesmo modo, seria interessante pedir, antes da realização da Assembleia Geral, para qualquer vontade de questionamento da nacionalidade da Presidência ser expressa.

Por conseguinte, propõem-se o calendário e método de trabalho seguintes, com vista à





















renovação do Comité Executivo:

- De 1 a 30 de Abril de 2015: Apelo a candidaturas para a renovação do Comité Executivo. Passada esta data, mais nenhuma candidatura será considerada.
- O mais tardar até ao Comité Executivo de finais de Maio: Acordo sobre o número de assentos para o sector e sobre a repartição dos assentos para o colégio das estruturas de representação da pesca.
- O mais tardar para meados de Junho: Transmissão ao secretariado das estruturas identificadas em cada país como candidato oficial para a designação.
- O mais tardar até ao Comité Executivo de finais de Maio: Acordo sobre a nacionalidade do futuro Presidente.
- O mais tardar para meados de Junho: Transmissão ao secretariado das estruturas que pretenderem candidatar-se à Presidência do CC. Passada esta data, mais nenhuma candidatura será considerada.

















